

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
 CNPJ/MF: nº 30.049.835/0001-05  
 NIRE: 412.0964101-4

1/38

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANDRIO BEATER KONZELMANN**, brasileiro, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU/BR A98586-4, solteiro, nascido em 13/01/1984, natural de Santa Helena-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.310.879-30, portador do RG sob nº 7.377.192-7/SESP/PR expedida em 09/06/1995, residente na Rua Rio de Janeiro, 941, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena/PR, onde é domiciliado.

2) **EDER FERNANDO KEHL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1981, natural de Concordia-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 033.058.769-21, portador do RG sob nº 7.864374-9/SESP/PR expedida em 16/02/2007, residente na Rua Victorio Malucelli, 703, Haurer, CEP: 81630-210, Curitiba/PR, onde é domiciliado.

3) **RAFAEL NIMET**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/05/1987, natural de Sapiranga-RS, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR nº. 107837/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.079.069-12, portador da carteira de identidade civil nº.6.236.896-9/SESP/PR, expedida em 12/05/2004, residente na Av. Paraná, 925, Casa, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.049.835/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0964101-4 em 02/12/2020, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **EDER FERNANDO KEHL**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 98.000 (noventa e oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) ao sócio **RAFAEL NIMET**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
<b>ANDRIO BEATER KONZELMANN</b>	25,00	49.000	49.000,00
<b>RAFAEL NIMET</b>	75,00	147.000	147.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>196.000</b>	<b>196.000,00</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller initials scattered below the table.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 30.049.835/0001-05**  
**NIRE: 412.0964101-4**

2/38

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
**CNPJ/MF: 30.049.835/0001-05**  
**NIRE: 412.0964101-4**

**1) ANDRIO BEATER KONZELMANN**, brasileiro, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU/BR A98586-4, solteiro, nascido em 13/01/1984, natural de Santa Helena-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.310.879-30, portador do RG sob nº 7.377.192-7/SESP/PR expedida em 09/06/1995, residente na Rua Rio de Janeiro, 941, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena/PR, onde é domiciliado.

**3) RAFAEL NIMET**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/05/1987, natural de Sapiroanga-RS, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR nº. 107837/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.079.069-12, portador da carteira de identidade civil nº.6.236.896-9/SESP/PR, expedida em 12/05/2004, residente na Av. Paraná, 925, Casa, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.049.835/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0964101-4 em 02/12/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio de placas, equipamentos, sistemas e acessórios fotovoltaicos para geração de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica e de sistema fotovoltaico; comércio da material elétrico; comércio especializado de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
 CNPJ/MF: nº 30.049.835/0001-05  
 NIRE: 412.0964101-4

3/38

fotovoltaicos; projetos e consultoria de instalação de energia elétrica; representação comercial de sistemas fotovoltaicos para geração de energia elétrica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Projeto e instalação de sistemas de água fria e quente; Projeto e instalação de sistemas e instalações e prevenção e combate a incêndios; Comércio, instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Projeto instalação e manutenção de redes de gás; Comercio de materiais hidráulicos e equipamento de prevenção e combate a incêndios.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), divididos em 196.000 (cento e noventa e seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRIO BEATER KONZELMANN	25,00	49.000	49.000,00
RAFAEL NIMET	75,00	147.000	147.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>196.000</b>	<b>196.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **RAFAEL NIMET**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE**  
**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
CNPJ/MF: nº 30.049.835/0001-05  
NIRE: 412.0964101-4

4/38

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

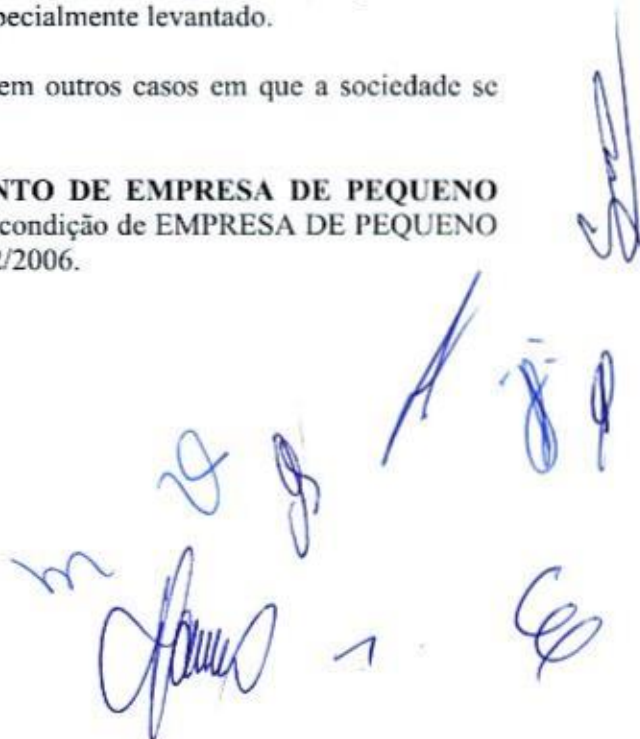
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE  
KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA  
CNPJ/MF: nº 30.049.835/0001-05  
NIRE: 412.0964101-4**

5/38

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 26 de Setembro de 2022

**ANDRIO BEATER KONZELMANN**

**EDER FERNANDO KEHL**

**RAFAEL NIMET**

A collection of handwritten signatures in blue ink, including several distinct cursive and stylized marks, located in the bottom right corner of the document.





6/38

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03305876921	EDER FERNANDO KEHL
04931087930	ANDRIO BEATER KONZELMANN
05507906912	RAFAEL NIMET

**PARANÁ**  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022 07:17 SOB N° 20226696987.  
PROTOCOLO: 226696987 DE 27/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212816140. CNPJ DA SEDE: 30049835000105.  
NIRE: 41209641014. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.  
KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

CNPJ sob nº 30.049.835/0001-05 – IE:9077671592 – Fone: 45-3268-8734

Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena – PR.

7/30

## ANEXO IV

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

**A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, instaurado por este Município, que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do PR, 11 de Julho de 2023.



**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

**RAFAEL NIMET**

**Sócio Administrador**

**CPF: 055.079.069-12**

**RG: 6.236.896-9SESP/PR**



**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

CNPJ sob nº 30.049.835/0001-05 – IE:9077671592 – Fone: 45-3268-8734

Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena – PR.

8/38

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

**A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**, CNPJ Nº 30.049.835/0001-05, sediada Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, Santa Helena/PR, declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Três Barras do PR, 11 de Julho de 2023.

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

**RAFAEL NIMET**

**Sócio Administrador**

**CPF: 055.079.069-12**

**RG: 6.236.896-9SESP/PR**



9/38



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

O Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Permanente de Licitações, consoante o previsto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para verificação de processos para registro de habilitação das pessoas físicas ou jurídicas, interadas no fornecimento de materiais, bens, obras e serviço a esta Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes a personalidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica, conforme documentos apresentados da:

**Empresa:** KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA      **CNPJ:** 30.049.835/0001-05  
**Endereço:** RUA PARAGUAI, Nº 1089, SALA 03 – CENTRO  
**Cidade:** SANTA HELENA - PR

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora junto ao Município de Três Barras do Paraná.  
O presente CERTIFICADO terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição, não dispensado, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**VIVIANE RODRIGUES**  
Técnica em Contabilidade  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



10/38



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA			Protocolo: PRC2316634279	
NIRE : 41209641014 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209641014	CNPJ 30.049.835/0001-05	Data de Ato Constitutivo 27/03/2018	Início de Atividade 07/03/2018	
<b>Endereço Completo</b> Rua PARAGUAI, Nº 1089, SALA 03,, CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000				
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE PLACAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSORIOS FOTOVOLTAICOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E DE SISTEMA FOTOVOLTAICO COMERCIO DA MATERIAL ELETRICO COMERCIO ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS PROJETOS E CONSULTORIA DE INSTALACAO DE ENERGIA ELETRICA REPRESENTACAO COMERCIAL DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE AGUA FRIA E QUENTE PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMAS E INSTALACOES E PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS COMERCIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO PROJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE GAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS.				
<b>Capital Social</b> R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
RAFAEL NIMET	055.079.069-12	R\$ 147.000,00	Sócio	S
ANDRIO BEATER KONZELMANN	049.310.879-30	R\$ 49.000,00	Sócio	N
<b>Dados do Administrador</b>				
Nome	CPF	Término do mandato		
RAFAEL NIMET	055.079.069-12	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				
Data	Número	Ato/eventos		Situação
29/09/2022	20226696987	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2023, às 14:52:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O9RKXYUA



PRC2316634279

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.



11/30



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
**CNPJ: 30.049.835/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:35 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **6F18.89E5.7479.2EB4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

V

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

12/30

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030004051-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.049.835/0001-05**  
Nome: **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



13/38



MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11065/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 3241629 - KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.049.835/0001-05  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089  
Complemento: SALA 03  
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000  
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 30 de junho de 2023

14/38

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.049.835/0001-05  
**Razão Social:** KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 1089 SALA 03 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062404275773471007

Informação obtida em 30/06/2023 10:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



15/38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.049.835/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KR SOLAR SYSTEM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada \*)  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada \*)  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1089	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REKONPROJETOS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3268-8728
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*[Handwritten signatures and marks]*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 13:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*



16/38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.049.835/0001-05  
Certidão nº: 13561991/2023  
Expedição: 31/03/2023, às 08:35:48  
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.049.835/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 51100/2023**

**Validade: 11/10/2023**

**Razão Social:** KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

**CNPJ:** 30049835000105

**Num. Registro:** 66186

**Registrada desde :** 27/04/2018

**Capital Social:** R\$ 196.000,00

**Endereço:** RUA PARAGUAI, 1089 SALA 03 CENTRO

**Município/Estado:** SANTA HELENA-PR

**CEP:** 85892000

**Objetivo Social:**

COMERCIO DE PLACAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSORIOS FOTOVOLTAICOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E DE SISTEMA FOTOVOLTAICO COMERCIO DA MATERIAL ELETRICO COMERCIO ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS PROJETOS E CONSULTORIA DE INSTALACAO DE ENERGIA ELETRICA REPRESENTACAO COMERCIAL DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE AGUA FRIA E QUENTE PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMAS E INSTALACOES E PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS COMERCIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO PROJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE GAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 30049835000105**

1 - Nome Civil: GILMAR GAVAZZONI JUNIOR

Carteira: PR-172315/D Data de Expedição: 09/08/2018

Desde: 24/09/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 114306/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/04/2023 10:14:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/38

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

CNPJ sob nº 30.049.835/0001-05 – IE:9077671592 – Fone: 45-3268-8734  
Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena – PR.

**ANEXO X**

**À Comissão de Licitações do Município de Três Barras do Paraná  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.  
Abertura: 11 DE JULHO DE 2023, às 09h.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.049.835/0001-05, sediada Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, Santa Helena/PR, declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):


NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO CREA/CAU	DATA DO REGISTRO
GILMAR GAVAZZONI JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRECISTA	CREA- PR:172315/D	14/08/2018


Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do PR, 11 de Julho de 2023.

  
**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
**RAFAEL NIMET**  
Sócio Administrador  
CPF: 055.079.069-12  
RG: 6.236.896-9SESP/PR

  
**GILMAR GAVAZZONI JUNIOR**  
CREA- PR:172315/D



# REGISTRO DE EMPREGADO

20  
38

Autenticar	Matrícula e Social 3	Nº 000007
	Empregador KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	CNPJ 30.049.835/0001-05
	Endereço RUA PARAGUAI, 1089, SALA 03, CENTRO, SANTA HELENA, PR,	

Empregado GILMAR GAVAZZONI JUNIOR	Beneficiários
Residência Rua RUA DAS AMERICAS, 1054, JARDIM IPE, SANTA HELENA, PR, - CEP: 85892-000	

Data de nascimento 01/03/1993	Local do nascimento MATELANDIA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai: GILMAR GAVAZZONI Mãe: CLAIR DE FATIMA STRINGARI GAVAZZONI			
Cédula de identidade 98836420	Data de emissão 29/07/2003	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 099770000680
CTPS 4656464	Série 0030	Data de expedição da CTPS 23/07/2010	UF CTPS PR
Doc. militar 151432107556	Categoria CDI	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não		Telefone Residencial	Telefone Celular 45-998037527
Cargo VENDEDOR			Função C.B.O. 521110

Data de Admissão 01/11/2019	Salário R\$ 1.374,45	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 17:30	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

CTPS	Opção em 01/11/2019	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastro em 23/07/2010	Sub nº 210.65304.06-6	Domicílio bancário CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº banco 104	Agência código 1268 - 2	End. da agência SANTA HELENA


ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2020 R\$ 1.403,31 por mês retroativo a competência 06/2020	
Em 01/07/2021 R\$ 1.530,00 por mês retroativo a competência 06/2021	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 01/11/2019 a 31/10/2020	De 28/12/2020 a 06/01/2021		
De 01/11/2019 a 31/10/2020	De 20/05/2021 a 08/06/2021		
De 01/11/2020 a 31/10/2021	De 22/12/2021 a 02/01/2022		


ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	
Tipo do desligamento:	8

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

  
 GILMAR GAVAZZONI JUNIOR

OBSERVAÇÕES







# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 29/11/2020

21  
38

Nome Civil: **GILMAR GAVAZZONI JUNIOR**

CPF: **044.000.789-57**

Data de Nascimento: **01/03/1993**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **CLAIR DE FATIMA STRINGARI GAVAZZONI**

## Contratos de Trabalho

- 01/11/2019 - Aberto

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

**CNPJ RAIZ: 30.049.835**

Endereço: **RUA PARAGUAI 1089 SALA**

Ocupação **521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.715,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.374,45**

Última remuneração informada: **R\$ 1.715,00 (03/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

26/12/2022 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 08/01/2023

06/10/2022 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 23/10/2022

01/07/2022 - Salário alterado para R\$ 1.715,00

22/12/2021 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 02/01/2022

01/06/2021 - Salário alterado para R\$ 1.530,00

20/05/2021 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 08/06/2021

28/12/2020 - Férias de 10 dia(s) com previsão de encerramento em 06/01/2021

01/06/2020 - Salário alterado para R\$ 1.403,31

01/06/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/11/2019 - Admissão

**Observações: -**





# Carteira de Trabalho Digital

22  
85

✓

22

*[Assinatura]*

✓

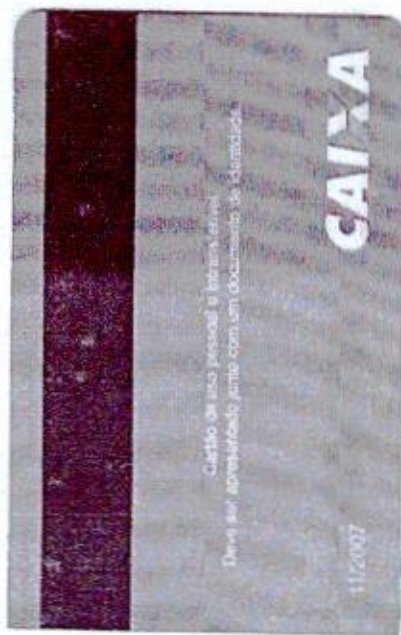
3

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





24

*[Handwritten signature]*

3 >

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

24/30



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50475/2023**

Validade: 10/10/2023

Nome Civil: GILMAR GAVAZZONI JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-172315/D

Registro Nacional : 1717819451

Registrado(a) desde : 09/08/2018

Filiação : GILMAR GAVAZZONI  
CLAIR DE FATIMA STRINGARI GAVAZZONI

Data de Nascimento : 01/03/1993

Documento de Identidade : 98836420 Orgão Emissor : SSPPR/PR UF : PR

CPF : 04400078957

Naturalidade : MATELANDIA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 19/07/2018

Diplomação : 14/08/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66186 - KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

CNPJ: 30049835000105

Desde: 24/09/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

53067 - KEHL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 10675815000205

Desde: 28/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 113187/2023.



Emitida via Internet em 13/04/2023 13:57:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right, a signature below it, and several initials and marks scattered in the lower right quadrant.

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

CNPJ sob nº 30.049.835/0001-05 – IE:9077671592 – Fone: 45-3268-8734

Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena – PR.

26/38

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

**A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023**, instaurado pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do PR, 11 de Julho de 2023.



**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
**RAFAEL NIMET**  
Sócio Administrador  
CPF: 055.079.069-12  
RG: 6.236.896-9SESP/PR







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

**2563/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR GAVAZZONI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILMAR GAVAZZONI JUNIOR**

RNP: 1717819451

Registro: **PR-172315/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720195175453** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/10/2019** Baixada em: **29/04/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA EIRELI**

Contratante: **J. D. DELIBERAL CIA LTDA** CNPJ: **05.355.290/0001-00**

Rua: **RUA MINAS GERAIS Nº. 2271**

Complemento: **MERCADO CAPONERA Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000**

Contrato: **celebrado em 23/10/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MINAS GERAIS Nº. 2271**

Complemento: **MERCADO CAPONERA Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/10/2019** Conclusão efetiva: **20/12/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **J. D. DELIBERAL CIA LTDA**

CNPJ: **05.355.290/0001-00**

Atividade Técnica: **1- Supervisão Execução de instalação, Projeto de fontes de energia alternativas ou renováveis , 75 KW**

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART". O atestado não atende a todos os requisitos mínimos, pois não consta o RNP dos profissionais, mas foi possível identificar através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2563/2021**

**17/05/2021 16:59**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 148901/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

27/30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 148901/2021.

CAT nº 2563/2021 de 17/05/2021 - página 1 de 3



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos a quem interessar possa, que a obra discriminada abaixo foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente o Profissional e Empresa Contratada.

Serviços Executados: **INSTALAÇÃO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 75 KW DE INVERSOR, 109,35KWp DE MÓDULOS – NA RUA MINAS GERAIS, Nº 2271. A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ENCONTRA-SE NA PLANILHA APRESENTADA LOGO ABAIXO.**

Contratante: **J D DELIBERAL & CIA LTDA - ME.**

CNPJ: **05.355.290/0001-00**

Obra: **SISTEMA FOTOVOLTAICO 75KW**

Área: **1.000,00 m<sup>2</sup>**

Potência: **109,35KWp**

Local: **RUA MINAS GERAIS, Nº2271 SANTA HELENA-PR.**

Início: **23/10/2019**

Conclusão: **16/01/2020**

ART CREA: **1720195175453**

Contratada: **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA EIRELI**

CNPJ: **30.049.835/0001-05**

Resp. Técn.: **GILMAR GAVAZZONI JUNIOR CREA-PR 172315/D**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Análise detalhada da cobertura		
1.2	Análise Detalhada da instalação elétrica		
2	PROJETO		
2.1	Diagrama Unifilar		

Certifico que o selo de RECONHECIMENTO DE FIRMA foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*









Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2563/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILMAR GAVAZZONI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILMAR GAVAZZONI JUNIOR

RNP: 1717819451

Registro: PR-172315/D

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720195175453 Situação de ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 29/04/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA EIRELI

Contratante: J. D. DELIBERAL CIA LTDA CNPJ: 05.355.290/0001-00

Rua: RUA MINAS GERAIS Nº: 2271

Complemento: MERCADO CAPONERA Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: celebrado em 23/10/2019

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MINAS GERAIS Nº: 2271

Complemento: MERCADO CAPONERA Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/10/2019 Conclusão efetiva: 20/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: J. D. DELIBERAL CIA LTDA

CNPJ: 05.355.290/0001-00

Atividade Técnica: 1- Supervisão Execução de instalação, Projeto de fontes de energia alternativas ou renováveis, 75 KW

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART". O atestado não atende a todos os requisitos mínimos, pois não consta o RNP dos profissionais, mas foi possível identificar através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2563/2021**

17/05/2021 16:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 148901/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

30/38

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consuldas Públicas, informando o número do protocolo: 148901/2021.

CAT nº 2563/2021 de 17/05/2021, página 1 de 3

**CREA-PR**



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos a quem interessar possa, que a obra discriminada abaixo foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente o Profissional e Empresa Contratada.

Serviços Executados: **INSTALAÇÃO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 75 KW DE INVERSOR, 109,35KWp DE MÓDULOS – NA RUA MINAS GERAIS, Nº 2271. A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ENCONTRA-SE NA PLANILHA APRESENTADA LOGO ABAIXO.**

Contratante: J D DELIBERAL & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 05.355.290/0001-00

Obra: SISTEMA FOTOVOLTAICO 75KW

Área: 1.000,00 m<sup>2</sup>

Potência: 109,35KWp

Local: RUA MINAS GERAIS, Nº2271 SANTA HELENA-PR.

Início: 23/10/2019

Conclusão: 16/01/2020

ART CREA: 1720195175453

Contratada: KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA EIRELI

CNPJ: 30.049.835/0001-05

Resp. Técn.: GILMAR GAVAZZONI JUNIOR CREA-PR 172315/D

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Análise detalhada da cobertura		
1.2	Análise Detalhada da instalação elétrica		
2	PROJETO		
2.1	Diagrama Unifilar		

Certifico que o selo de RECONHECIMENTO DE FIRMA foi afixado na última folha do Documento entregue à parte





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



### CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 30.049.835/0001-05, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 03, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 03 dia(s) do mês de Julho do ano de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SAIMON ALVES DREHER**  
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor  
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature over the name SAIMON ALVES DREHER and several other marks on the right side of the page.

34/38

# KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

CNPJ sob nº 30.049.835/0001-05 – IE:9077671592 – Fone: 45-3268-8734

Rua Paraguai, 1089, Sala 03, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena – PR.

## ANEXO VII

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

**A Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

**RAFAEL NIMET**, portador do RG **6.236.896-9SESP/PR**, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**, CNPJ nº 30.049.835/0001-05, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Três Barras do PR, 11 de Julho de 2023.

**KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**  
**RAFAEL NIMET**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 055.079.069-12**  
**RG: 6.236.896-9SESP/PR**

**LIZIANE BRIZOT:**  
0212126091  
9  
**LIZIANE BRIZOT**  
**CRC-PR:044331/O-1**

Assinado digitalmente por LIZIANE BRIZOT:0212126091  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=4031293300151, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A1, OU=(m) 044001, CN=LIZIANE BRIZOT, c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=4031293300151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-eCPF A1, ou=(m) 044001, cn=LIZIANE BRIZOT



35/38



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA			Protocolo: PRC2316034279		
NIRE : 41209641014 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209641014	CNPJ 30.049.835/0001-05	Data de Ato Constitutivo 27/03/2018	Início de Atividade 07/03/2018		
Endereço Completo Rua PARAGUAI, Nº 1089, SALA 03,, CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000					
Objeto Social COMERCIO DE PLACAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSORIOS FOTOVOLTAICOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E DE SISTEMA FOTOVOLTAICO COMERCIO DA MATERIAL ELETRICO COMERCIO ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS PROJETOS E CONSULTORIA DE INSTALACAO DE ENERGIA ELETRICA REPRESENTACAO COMERCIAL DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE AGUA FRIA E QUENTE PROJETO E INSTALACAO DE SISTEMAS E INSTALACOES E PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS COMERCIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO PROJETO INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE GAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS.					
Capital Social R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 147.000,00		Sócio	
RAFAEL NIMET	055.079.069-12	Participação no capital		Administrador	
ANDRIO BEATER KONZELMANN	049.310.879-30	R\$ 49.000,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Termínio do mandato	
Nome	CPF	055.079.069-12		Indeterminado	
RAFAEL NIMET					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
29/09/2022	20226696987			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2023, às 14:52:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O9RKXYUA.



PRC2316034279

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.049.835/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:48 do dia 10/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VOUI100723091048**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.



34/38



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.049.835/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:13:34 do dia 10/07/2023 , com validade até o dia 09/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GPJVAQOuGBiuYGpXibH5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

30/38



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/07/2023 às 09:14) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.049.835/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AB.F617.E121.3255 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)